

INDICAÇÃO Nº ____ /2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços para viabilizar estudos e elaboração de projeto, a fim de promover a **instalação de brinquedos infantis na praça pública localizada no Bairro Jardim Paulista, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 12 de fevereiro de 2026.


Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A referida praça é um importante espaço de convivência comunitária e já conta com a presença de famílias e moradores que utilizam o local como ponto de encontro e recreação. Contudo, a ausência de brinquedos infantis limita o aproveitamento pleno do espaço por parte das crianças.

No Brasil, o direito ao lazer é garantido pela **Constituição Federal de 1988**, sendo considerado um direito social. Aqui estão alguns artigos relevantes:

- **Artigo 6º:** Inclui o lazer como um dos direitos sociais, ao lado de educação, saúde, trabalho, moradia, entre outros.
- **Artigo 217, § 3º:** Determina que o Poder Público deve incentivar o lazer como forma de promoção social.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



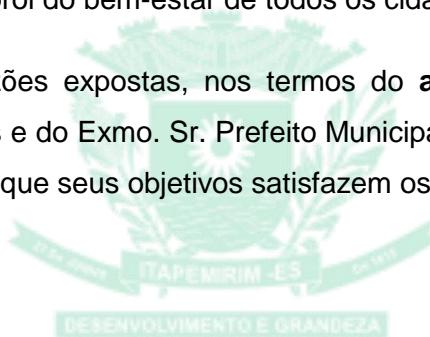
- **Artigo 227:** Estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar o lazer às crianças e adolescentes, promovendo seu desenvolvimento integral

A implantação de brinquedos como balanços, escorregadores e outros equipamentos adequados à faixa etária infantil contribuirá para o desenvolvimento das crianças, incentivará atividades ao ar livre e fortalecerá o sentimento de pertencimento à comunidade.

Sendo assim, esta indicação busca atender às demandas da população local e fomentar a utilização do espaço público de forma inclusiva e segura.

Certos de que esta proposta será recebida com sensibilidade e atenção, reiteramos nosso compromisso em trabalhar em prol do bem-estar de todos os cidadãos.

Assim sendo, pelas razões expostas, nos termos do **art. 118 do Regimento Interno**, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para efetivação do pleito, posto que sua importância é notória e que seus objetivos satisfazem os anseios da coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO



(28) 352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br

